



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021

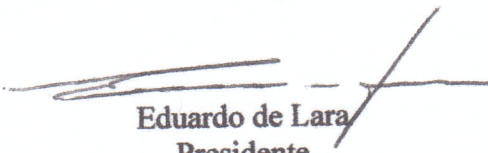
DISPÕE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
EM RAZÃO DOS PROTOCOLOS DE COMBATE
DE CONTÁGIO PELO SARS-COV-2, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS

Eduardo de Lara, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "h", do inciso I do artigo 290 do Regimento Interno desta Câmara, e em atendimento às medias adotadas pelo Governo Estadual de São Paulo, baixa o seguinte Ato:

- Art.1º- As Sessões Ordinárias da Câmara, serão realizadas, em caráter excepcional, as segundas-feiras com início às 18:00h (dezoito) horas, não podendo ultrapassar as 21:00hs.
- §.1º-Fica suspensa, a realização de quaisquer espécies de eventos, visitas, nas dependências da Câmara.
- §.2º-Os Vereadores poderão utilizar seus gabinetes, sem atendimento ao público.
- §.3º-As Sessões Plenárias serão transmitidas on line, sendo vedada a presença de público externo na galeria.
- Art.2º- A Câmara manterá expediente interno no período de 09:00 hs até 12:00hs diariamente, com fornecimento de informações, via telefone e e-mail vedado o atendimento presencial.
- Art.3º- Os atos e ações estabelecidas neste Ato, terão validade até o dia 23 de Maio do corrente, e poderão ser revogados ou de acordo com as necessidades de momento ou determinações do serviço de Saúde do Município e as normas vigentes no Estado.
- Art.4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 30 DE ABRIL DE 2021


Eduardo de Lara
Presidente